

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, e não se enquadram como bens de luxo.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto nos arts. 84, 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do critério MENOR PREÇO na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Dos preços, especificações e quantitativos

Item	Descrição	Unid. medida	Quant.	Preço médio Unitário	PREÇO MÉDIO	COTAS
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Especificação: Embalagem com 3 Seringas com 3 ml cada, apresentação em Gel, isento de sílica, solúvel em água, corante azul.	Pct	300	R\$ 10,36	R\$ 3.108,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2.	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZAVEL Especificação: Embalagem com 6 G (5,6ML). Sistema adesivo de frasco único (5ª geração: primer e adesivo no mesmo frasco) para adesão com a técnica úmida (condicionamento ácido total de esmalte e dentina), que contém carga nanoparticulada (10% em peso) e solvente à base de água e álcool, apresentando frasco tampa flip-top , apresentando na sua composição ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.	Und	200	R\$ 221,58	R\$ 44.316,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3.	ÁGUA DESTILADA Especificação: Galão com 5L. Não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis.	Und	200	R\$ 26,82	R\$ 5.364,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4.	ÁGUA OXIGENADA 10V Especificação: Embalagem com 1L. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3%, sem conservantes, com prazo de validade de 36 meses.	Und	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5.	AGULHA GENGIVAL Especificação: Caixa C/ 100 Unidades; tamanho 30G - CURTA, Produto estéril, com bisel da agulha trifacetado ultra afiado, comprimento da agulha 0,3 x 21mm.	Cx	300	R\$ 55,02	R\$ 16.506,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
6.	AGULHA GENGIVAL Especificação: Caixa C/ 100 Unidades; tamanho 30G - LONGA, Produto estéril, com bisel da agulha trifacetado ultra afiado, comprimento da agulha 0,4 x 30mm.	Cx	200	R\$ 55,02	R\$ 2.751,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
7.	AGULHA GENGIVAL Especificação: Caixa C/ 100 Unidades; tamanho 30G – EXTRA CURTA, Produto estéril, com bisel da agulha trifacetado ultra afiado, comprimento da agulha 0,3 x 16mm.	Cx	50	R\$ 55,02	R\$ 11.004,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8.	ÁLCOOL 70% , Especificação: Embalagem com 1 LT Álcool Etilíco Hidratado na	Und	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	concentração de 70º INPM (70% em peso).					
9.	ALCOOL 96 GL Especificação: Embalagem com 1LT. Álcool Etilico 96 GL, com 92,8 de INPM.	Und	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
10.	ALGINATO TIPO I Especificação: Embalagem com 454 G , presa rápida.	Und	100	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11.	ALGODÃO EM ROLETE Especificação: Pacote com 100 Unidades, confeccionado com fibras 100% algodão.	Pct	2.000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
12.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA Especificação: Caixa com 500 unidades, rendimento 2 porções , presa regular, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio.	Cx	38	R\$ 2.421,67	R\$ 92.023,46	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 13
13.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA Especificação: Caixa com 500 unidades, rendimento 2 porções , presa regular, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio	Cx	12	R\$ 2.421,67	R\$29.060,04	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ EQUIPARADAS – VINCULADO AO ITEM 12
14.	ANESTÉSICO 2% COM VASO Especificação: Embalagem com 50 tubetes. Apresentação em tubetes de plástico com 1,8ml cada. Composição: Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de epinefrina (vasoconstritor) 1:100.000.	Cx	450	R\$ 148,66	R\$ 66.897,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 15
15.	ANESTÉSICO 2% COM VASO Especificação: Embalagem com 50 tubetes. Apresentação em tubetes de plástico com 1,8ml cada. Composição: Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de epinefrina (vasoconstritor) 1:100.000.	Cx	150	R\$ 148,66	R\$ 22.299,00	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ EQUIPARADAS – VINCULADO AO ITEM 14
16.	ANESTÉSICO 2% SEM VASO Especificação: Embalagem com 50 TUBETES. Apresentação em tubetes de plástico com 1,8ml cada. Composição: Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso Constritor.	Cx	200	R\$ 243,91	R\$ 48.782,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
17.	ANESTÉSICO TOPICO 20% Especificação: Embalagem com 12g Composição: Benzocaina 20%.	Und	200	R\$ 34,02	R\$ 6.804,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18.	APLICADOR ODONTOLÓGICO Especificação: Embalagem com 100 Unidades, Ponta Flexível, Aplicador tamanho fino	Und	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
19.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM LATEX Especificação: Pacote com 10 Unidades , em polipropileno, gramatura 20G.	Pct	100	R\$ 106,36	R\$ 10.636,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
20.	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL Especificação: Embalagem com 100 UNIDADES, produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1camada de plástico). Dimensões 30x40cm.	Pct	500	R\$ 22,76	R\$ 11.380,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
21.	BICARBONATO DE SODIO Especificação: Embalagem com 500 G. pó de coloração branca, cristalino e extra-fino.	Und	30	R\$ 28,85	R\$ 865,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
22.	BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA – KIT COM 12 PONTAS E BROQUEIRO Especificação: : 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	Kit	50	R\$ 92,31	R\$ 4.615,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
23.	BROCA ALTA ROTAÇÃO ZEKRYA Especificação: Pacote com 3 Unidades , n° 151 c/ 23mm.	Pct	100	R\$ 31,81	R\$ 3.181,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
24.	BROCA ALTA ROTAÇÃO ZEKRYA Especificação: Pacote com 3 Unidades , n° 151L c/ 28mm.	Pct	100	R\$ 31,31	R\$ 3.131,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
25.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO – ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste 25 mm, numeração 701.	Und	100	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Av. Alceu Veronese, N° 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO – ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste 25 mm, Numeração 702	Und	100	R\$ 29,91	R\$ 2.991,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
27.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO – ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste 25 mm, Numeração 703	Und	100	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
28.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS CA - BAIXA ROTAÇÃO Especificação: composição de carboneto, tamanho 3.	Und	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
29.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS CA - BAIXA ROTAÇÃO Especificação: composição de carboneto, tamanho 4.	Und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
30.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS CA - BAIXA ROTAÇÃO Especificação: composição de carboneto, tamanho 5.	Und	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
31.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS CA - BAIXA ROTAÇÃO Especificação: composição de carboneto, tamanho 6.	Und	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
32.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS CA - BAIXA ROTAÇÃO Especificação: composição de carboneto, tamanho 7.	Und	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
33.	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS CA - BAIXA ROTAÇÃO Especificação: composição de carboneto, tamanho 8.	Und	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
34.	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste 25 mm em aço inoxidável.	Und	100	R\$ 45,06	R\$ 4.506,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
35.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ/LÍQUIDO) Especificação: Embalagem com 10g de pó A3 + 8ml líquido.	Kit	50	R\$ 75,32	R\$ 3.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
36.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ/LÍQUIDO) Especificação: Embalagem com 10g de pó A3 + 8ml líquido.	Kit	150	R\$ 71,25	R\$ 10.687,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
37.	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL Especificação: Cimento tipo Grossman. Embalagem com 1 frasco pó com 12g + 1 frasco líquido 10ml.	Kit	50	R\$ 99,96	R\$ 4.998,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
38.	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Especificação: Embalagem com 1 frasco do pó de 8g + 1 tubo de Resina com 9g.	Kit	50	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
39.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Especificação: Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	CX	100	R\$ 40,88	R\$ 4.088,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
40.	CLOREXIDINA COLUTÓRIO Especificação: concentração 0,12%, frasco c/ 1.00ML.	Und	100	R\$ 41,11	R\$ 4.111,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
41.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE Especificação: Capacidade 13L com sacola de revestimento, fundo de papelão e Cinta e bandeja interna.	Und	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
42.	COMPRESSA DE GAZE Especificação: Embalagem com 500 unidades. "13 fios/cm ² ", medindo 7,5 x 7,5cm dobradas, com 8 camadas e 5 dobras. 100% algodão.	Pct	1.000	R\$ 43,62	R\$ 43.620,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
43.	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, Tamanho. FF	Cx	30	R\$ 53,52	R\$ 1.605,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
44.	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, Tamanho F.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
45.	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, Tamanho R 5.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
46.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 15.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
47.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 20.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
48.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 25.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
49.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 30.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
50.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 35.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

51.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 40.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
52.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 45.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
53.	CONE DE GUTTA PERCHA CALIBRADA Especificação: Embalagem com 120 Unidades, tamanho nº 50.	Cx	30	R\$ 53,44	R\$ 1.603,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
54.	CONTRA – ÂNGULO , Contra ângulo de baixa rotação com sistema Push Button. Nível de rotação: 5.000 a 20.000 rpm, Relação de transmissão: 1:1; Peso líquido: 42 gr; Peso bruto: 97gr.	Und	10	R\$ 942,50	R\$ 9.425,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
55.	CREME DENTAL Especificação: Embalagem com 50G.	Und	5.000	R\$ 10,43	R\$ 52.150,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
56.	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA Especificação: Embalagem com 150 unidades.	Cx	50	R\$ 19,83	R\$ 991,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
57.	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS Especificação: Embalagem com 10 G. Isento de eugenol.	Und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
58.	ESCOVA DE ROBSON RETA PLANA Especificação: uso e profilaxia.	Und	1.000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
59.	ESCOVA DENTAL ADULTO Especificação: cabo plano, cerdas retas e macias	Und	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
60.	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação: cabo plano, cerdas retas e macias	Und	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
61.	ESPELHO BUCAL PLANO nº 05 Especificação: em aço inoxidável, autoclavável.	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
62.	ESPONJA HEMOSTÁTICA Especificação: Embalagem com 10 Unidades, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama.	Cx	100	R\$ 81,73	R\$ 8.173,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
63.	EUCALIPTOL Especificação: Embalagem com 10 ml.	Und	30	R\$ 20,25	R\$ 607,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
64.	EUGENOL Especificação: Embalagem com 20 ml.	Und	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
65.	EVIDENCIADOR DE PLACA Especificação: Embalagem com 120 pastilhas.	Und	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
66.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO Especificação: Embalagem com 150 Unidades, Tipo E-Speed, tamanho 3x4cm.	Cx	50	R\$ 378,58	R\$ 18.929,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
67.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL Especificação: Embalagem com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 457,86	R\$ 22.893,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
68.	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ AGULHA Especificação: Embalagem com 24 Unidades Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 de círculo cortante 2,0cm.	Cx	500	R\$ 55,60	R\$ 27.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
69.	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ AGULHA Especificação: Embalagem com 24 Unidades Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm.	Cx	200	R\$ 63,01	R\$ 12.602,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
70.	FIO DENTAL 50 MTS Especificação: fio de polipropileno entrelaçado, com cera microcristalina	Und	5.000	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
71.	FIO DENTAL, 500 MTS Especificação: fio de polipropileno entrelaçado, com cera microcristalina	Und	30	R\$ 20,76	R\$ 622,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
72.	FITA BANDA MATRIZ METALICA Especificação: Embalagem com 1 rolo medida - 0,05x5x500mm.	Und	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
73.	FITA BANDA MATRIZ METALICA Especificação: Embalagem com 1 rolo medida - 0,05x7x500mm.	Und	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
74.	FIXADOR RADIOGRÁFICO Especificação: embalagem com 500ml base de bissulfito de sódio.	Und	100	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
75.	FLÚOR EM GEL ACIDULADO Especificação: frasco c/200 ml fluoreto de sódio a 1,23%.	Und	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
76.	FORMOCRESOL Especificação: Embalagem com 10 MI, composto por uma mistura de cresóis e formol.	Und	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
77.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Especificação: Embalagem com 10 G. PH 12,4	Und	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
78.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	Und	50	R\$ 12,14	R\$ 607,00	AMPLA



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação: Líquido de dakin, frasco com 1 Lt.						PARTICIPAÇÃO
79.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% Especificação: Solução de Milton, Frasco com 1 Lt.	Und	50	R\$ 12,14	R\$ 607,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
80.	IODOFÓRMIO Especificação: frasco com 10 gr.	Und	10	R\$ 39,19	R\$ 391,90		AMPLA PARTICIPAÇÃO
81.	LÂMINA DE BISTURI 15C Especificação: Embalagem com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
82.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades, tamanho 21 mm número 06.	Cx	50	R\$ 43,87	R\$ 2.193,50		AMPLA PARTICIPAÇÃO
83.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 08.	Cx	50	R\$ 44,59	R\$ 2.229,50		AMPLA PARTICIPAÇÃO
84.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 10.	Cx	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
85.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 15.	Cx	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
86.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 20.	Cx	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
87.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 25.	Cx	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
88.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 30.	Cx	50	R\$ 43,87	R\$ 2.193,50		AMPLA PARTICIPAÇÃO
89.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 35.	Cx	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
90.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 40.	Cx	50	R\$ 41,97	R\$ 2.098,50		AMPLA PARTICIPAÇÃO
91.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 21 mm número 45.	Cx	50	R\$ 43,94	R\$ 2.197,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
92.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 15.	Cx	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
93.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 20 (50 cx)	Cx	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
94.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 25.	Cx	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
95.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 30.	Cx	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
96.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 35.	Cx	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
97.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 40.	Cx	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
98.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 25 mm número 45.	Cx	50	R\$ 42,04	R\$ 2.102,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
99.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 31 mm número 15-40.	Cx	50	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
100.	LIMAS FLEXOFILE Especificação: Embalagem com 6 unidades tamanho 31 mm número 10.	Cx	50	R\$ 43,87	R\$ 2.193,50		AMPLA PARTICIPAÇÃO
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO Especificação: Embalagem com 100 unidades, não cirúrgica de borracha natural (látex) ambidestra. superfície lisa. tamanho m.	Cx	500	R\$ 35,74	R\$ 17.870,00		AMPLA PARTICIPAÇÃO
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO	Cx	500	R\$ 35,38	R\$ 17.690,00		AMPLA



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação: Embalagem com 100 unidades, não cirúrgica de borracha natural (látex) ambidestra. superfície lisa. tamanho g.					PARTICIPAÇÃO
103.	LUVA DE PROCEDIMENTO Especificação: Embalagem com 100 unidades, não cirúrgica de borracha natural (látex) ambidestra. superfície lisa. tamanho pp.	Cx	500	R\$ 35,74	R\$ 17.870,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
104.	LUVA DE PROCEDIMENTO Especificação: Embalagem com 100 unidades, não cirúrgica de borracha natural (látex) ambidestra. superfície lisa. tamanho p.	Cx	500	R\$ 35,74	R\$ 17.870,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
105.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA Especificação: Caixa com 50 unidades, máscara tripla, confeccionada com duas camadas de tnt. possui filtro meltblow, clip nasal e elástico. material: 100% polipropileno. não estéril. atóxico. anti-alérgico.	Cx	1.000	R\$ 15,12	R\$ 15.120,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
106.	MICROMOTOR - Conexão Borden. Sistema tipo intra, com giro de 360 graus; Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico, Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; Peso Líquido: 77 gr; Peso Bruto: 115 gr.	Und	10	R\$ 837,80	R\$ 8.378,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
107.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Especificação: lente de policarbonato incolor Especificação: Embalagem com 1 unidade.	Und	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
108.	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Especificação: Óleo mineral lubrificante e agente de limpeza bactericida 2 em 1 para instrumentos odontológicos, isento de CFC, Butano ou Propano. Embalagem com 200 ml.	Und	100	R\$ 45,49	R\$ 4.549,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
109.	ÓXIDO DE ZINCO Especificação: Material Restaurador provisório, Embalagem com 50G	Und	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
110.	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL Especificação: EMB. C/ 12 UNIDADES; Dupla face (vermelho e preto). Espessura ultra-fina (19 micras), Película de polietileno, hidrofóbica.	Und	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
111.	PARAMONOCLOROFENOL Especificação: Embalagem com 20ML.	Und	50	R\$ 13,37	R\$ 668,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
112.	Pasta Endo PTC - Especificação - Embalagem com 2 Seringas com 3 g cada; Composição: Polietilenoglicol, polissorbato 80 e peróxido de uréia.	Pcte	20	R\$ 26,96	R\$ 539,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
113.	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR Especificação: Embalagem com 90G.	Und	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
114.	PASTA ZINCO-ENÓLICA Especificação: Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	Und	20	R\$ 76,97	R\$ 1.539,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
115.	PEDRA POMES EXTRAFINA Especificação: Embalagem com 100G Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida.	Und	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
116.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 15.	Cx	50	R\$ 55,16	R\$ 2.758,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
117.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 20.	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
118.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 25.	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
119.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 30.	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
120.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 35.	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
121.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 40	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
122.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 45.	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
123.	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Especificação: Embalagem com 200 Unidades, Tamanho 15-40.	Cx	50	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
124.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (Ø) Cinza - 91µm, Embalagem individual estéril, Tamanho 1011.	Und	100	R\$ 9,74	R\$ 1.461,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
125.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (Ø) Cinza - 91µm, Embalagem individual estéril, Tamanho 1012.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 991,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

126.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 1013.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
127.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 1014.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
128.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 1015.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
129.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 1016.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
130.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, tamanho 1014HL.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
131.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 1015HL.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
132.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Média (ϕ) Cinza - 91 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 1016HL.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
133.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Fina (F) Vermelho - 46 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 3118F.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
134.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Fina (F) Vermelho - 46 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 3168F.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
135.	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Especificação: haste em aço inoxidável; Granulação Fina (F) Vermelho - 46 μ m, Embalagem individual estéril, Tamanho 2135F.	Und	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
136.	REMOVEDOR DE MANCHA DE USO ODONTOLÓGICO Especificação: Composição ácido clorídrico a 6% e carbeto de silício	Und	50	R\$ 49,81	R\$ 2.490,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
137.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 μ m), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 μ m) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7 μ m e tamanho máximo inferior à 2 μ m. Cor A1.	Und	100	R\$ 130,80	R\$ 13.080,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
138.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 μ m), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 μ m) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7 μ m e tamanho máximo inferior à 2 μ m. Cor A2.	Und	100	R\$ 131,05	R\$ 13.105,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
139.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 μ m), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 μ m) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7 μ m e tamanho máximo inferior à 2 μ m. Cor A3.	Und	100	R\$ 128,54	R\$ 12.854,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
140.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 μ m), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 μ m) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7 μ m e tamanho máximo inferior à 2 μ m. Cor A3,5.	Und	100	R\$ 132,48	R\$ 13.248,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
141.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 μ m), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 μ m) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7 μ m e tamanho máximo inferior à 2 μ m. Cor A4.	Und	100	R\$ 142,81	R\$ 14.281,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
142.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-	Und	100	R\$ 130,06	R\$ 13.006,00	AMPLA



Av. Alceu Veronese, N° 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. Cor B1.					PARTICIPAÇÃO
143.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. Cor B2.	Und	100	R\$ 128,32	R\$ 12.832,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
144.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. Cor B3.	Und	100	R\$ 132,62	R\$ 13.262,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
145.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. Cor OA2.	Und	100	R\$ 130,06	R\$ 13.006,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
146.	RESINA COMPOSTA Especificação: Seringa com 4 G. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Composição: à base de Bis-GMA, contém 58% do seu volume de partículas de carga, composta por vidro de bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) e partículas pré-polimerizadas, com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm. Cor OA3.	Und	100	R\$ 130,06	R\$ 13.006,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
147.	RESTAURADOR PROVISÓRIO Especificação: Embalagem com 25 G, sem eugenol.	Und	200	R\$ 48,08	R\$ 9.616,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
148.	REVELADOR RADIOGRÁFICO Especificação: Frasco com 500 ML à base de hidroquinona.	Und	100	R\$ 24,52	R\$ 2.452,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
149.	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO GLICERINADO Especificação: 1L Ph neutro.	Und	100	R\$ 21,29	R\$ 2.129,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
150.	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Especificação: Seringa com. 2,5 G Com Flúor, Transparente, com carga inorgânica (50% de vidro de bário).	Und	20	R\$ 29,25	R\$ 585,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
151.	SOBRE LUVA Especificação: Embalagem com 100 Unidades.	Pct	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
152.	SORO FISIOLÓGICO Especificação: Cloreto de sódio 0,9% - Embalagem com 500 ml.	Und	200	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
153.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Especificação: Caixa com 40 Unidades.	Cx	500	R\$ 66,39	R\$ 33.195,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
154.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Especificação: Pacote com 40 Pontas, Comprimento: 15cm. Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado.	Pct	1.000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
155.	TESTE DE VITALIDADE – SPRAY -50° Especificação: Frasco com 200 ml.	Und	30	R\$ 45,75	R\$ 1.372,50	AMPLA PARTICIPAÇÃO
156.	TIRA DE LIXA DE AÇO Especificação: Embalagem com 12 Unidades. Tamanho: 125 mm x 6,0mm x 0,12mm.	Pct	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
157.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Especificação: Embalagem com 150 Unidades. Tamanho: 4mm x 170mm.	Pct	100	R\$ 86,17	R\$ 8.617,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
158.	TIRA DE POLIÉSTER Especificação: Embalagem com 50 Unidades. Pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm.	Pct	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
159.	TOALHA DE PAPEL Especificação: Embalagem com 1.000 Unidades. Tamanho: 20x23cm, 100% celulose virgem.	Pct	500	R\$ 24,45	R\$ 12.225,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
160.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	Pct	500	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00	AMPLA



Av. Alceu Veronese, N° 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação: Embalagem com 100 Unidades. Gramatura 10, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), Tamanho: 45 x 52 cm.						PARTICIPAÇÃO
R\$ 1.169.302,10							

1.7. Levando em consideração as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e Repartições Públicas de Redenção, justifica-se o quantitativo proposto para a presente registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de sua missão institucional de garantir atendimento odontológico adequado, seguro e contínuo à população, identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para eventual aquisição de insumos odontológicos, visando assegurar a manutenção e o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal oferecidos pelo município.

2.2. A adoção do Registro de Preços para a aquisição dos insumos odontológicos apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Tal modalidade possibilita que as compras sejam realizadas de acordo com a demanda real das unidades de saúde, permitindo aquisições parceladas e evitando a formação de estoques excessivos, bem como o desperdício de materiais com prazo de validade reduzido.

2.3. Os itens contemplados no presente certame abrangem materiais de uso rotineiro e indispensável para a prática odontológica, tais como anestésicos, adesivos, resinas compostas, brocas, agulhas gengivais, soluções antissépticas, materiais de consumo descartáveis, entre outros insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos preventivos, restauradores e cirúrgicos.

2.4. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços odontológicos oferecidos à população pela rede municipal de saúde, assegurar a qualidade, eficácia e biossegurança dos procedimentos clínicos, atender às demandas crescentes da atenção básica e especializada em saúde bucal e otimizar recursos públicos, garantindo economicidade e gestão eficiente do estoque.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos insumos odontológicos, se dará através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo a solução de mercado para suprimento dessa demanda.

3.2. As especificações dos insumos odontológicos, objeto desta contratação são as especificadas no **Item 1.6.** deste Termo de Referência.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto nos arts. 84, 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- c) O prazo para assinatura do instrumento contratual, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- e) É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda: critérios e práticas de sustentabilidade, necessidade de garantia e padrões mínimos de qualidade.

5.2. Na **descrição detalhada do objeto ofertado**, o licitante deverá informar obrigatoriamente:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, respeitado o limite máximo estabelecido no Termo de Referência;
- c) Prazo de validade das peças fornecidas, conforme parâmetro mínimo definido no Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Origem do produto (nacional ou importado);
- f) Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro, ambos dentro do prazo de validade.

5.3.A comprovação dos registros ou da isenção de registro deverá ser apresentada por meio de um dos seguintes documentos:

- g) Cópia da publicação no Diário Oficial da União;
- h) Documento emitido eletronicamente no sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Declaração de notificação ou Certificado de Dispensa de Registro emitido pela ANVISA.

5.4. Caberá ao licitante comprovar que o produto ou serviço não está sujeito ao regime de controle da Vigilância Sanitária, quando for o caso.

5.5. Para fins de qualificação técnica da licitante, e por se tratar de aquisição de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, a empresa (seja ela fabricante, importadora ou distribuidora) deverá apresentar:

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** válida, emitida pela ANVISA, em nome da própria licitante, habilitando-a para a atividade de DISTRIBUIR nas classes de produtos pertinentes ao objeto desta licitação (ex: Medicamentos, Produtos para Saúde/Correlatos, Saneantes e Cosméticos/Produtos de Higiene).
- b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** Estadual ou Municipal válida, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com o endereço e as atividades autorizadas pela AFE citada no item anterior.

5.6. Justificativa dos Requisitos Técnicos e Sanitários

5.6.1. A contratação visa à aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento direto de pacientes na rede municipal de saúde. Uma análise da lista de itens solicitados demonstra que os produtos se enquadram em diferentes



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regimes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo classificados majoritariamente em quatro grupos distintos:

1. **Medicamentos** (ex: anestésicos, soluções antissépticas);
2. **Produtos para Saúde / Correlatos** (ex: agulhas, resinas, cimentos, luvas, gazes, fios de sutura);
3. **Saneantes** (ex: álcool 70%, hipoclorito de sódio);
4. **Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos** (ex: creme dental, escova dental, fio dental).

5.6.2. Em conformidade com a Lei nº 6.360/1976 e as Resoluções da ANVISA, a comercialização desses produtos é controlada. Isso exige que os produtos possuam a devida regularização (Registro, Cadastro ou Notificação) junto à ANVISA, garantindo sua segurança e eficácia.

5.6.3. Da mesma forma, as empresas que os fornecem (fabricantes, importadoras ou distribuidoras) devem possuir a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a Licença Sanitária (Alvará Sanitário) correspondentes a cada classe de produto que pretendem fornecer.

5.6.4. Portanto, a inclusão das exigências sanitárias no Termo de Referência (como a apresentação da AFE da licitante e a indicação do registro do produto) é uma medida indispensável para a legalidade da aquisição e para a segurança do paciente.

5.6.5. Exceção: Identifica-se que, do total de itens licitados, apenas o item "Toalha de Papel" (100% celulose virgem) se caracteriza como produto de uso geral, não estando sujeito ao regime de controle sanitário da ANVISA aplicável aos demais insumos.

6. DO RECEBIMENTO:

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Deveram ser entregues no **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, no endereço cito a **R. Henrique Timóteo, 383 - St. Oeste, Redenção - PA, 68550-458** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

6.3. Recebimento definitivo:

6.3.1. O prazo de entrega dos insumos odontológicos licitados será fixo de **7 (sete) dias corridos**, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3.2. A entrega dos insumos deverá ser feita no **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, no endereço cito a **R. Henrique Timóteo, 383 - St. Oeste, Redenção - PA, 68550-458**.

6.3.3. O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

6.3.4. A data prevista para entrega dos insumos odontológicos, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela CONTRATADA, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela CONTRATADA, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. Da entrega e critérios de aceitação do objeto / informações complementares:

6.4.1. Não serão recebidos insumos odontológicos que apresentarem marcas de uso ou qualquer sinal que não indique ser novo.

6.4.2. Os insumos odontológicos só serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

6.4.3. Os insumos odontológicos entregues devem estar de acordo com os descritivos contidos no Termo de Referência.

6.4.4. Os insumos odontológicos entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote e a quantidade correspondente a cada lote.

6.5.5. Serão exigidos, no que couber, as especificações técnicas dos insumos odontológicos que são objetos do presente processo, os respectivos métodos de controle de qualidade e sistemática de certificação de conformidade.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

7.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja esta física, química, biológica, social ou econômica, causada pelas ações do empreendimento, as quais possam afetar direta ou indiretamente o comportamento dos parâmetros que compõem os meios físico, biótico e/ou socioeconômico do sistema ambiental na sua área de influência.

7.2. No que se refere aos impactos ambientais, como medidas positivas de impacto, eventuais descartes de produtos usados ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente, por empresa especializada.

8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.1. Não serão solicitadas amostras. A compatibilidade com as especificações demandadas será aferida pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990– Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

10.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

10.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

10.4. DA INEXIGÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- I. **Primeiro** - Não há complexidade ou vultuosidade na presente contratação, o que implica que não há risco significativo de descumprimento das obrigações por parte do contratado. O objeto da contratação, embora relevante, possui características que permitem a gestão eficiente da execução do contrato sem a necessidade de garantias adicionais, uma vez que os riscos envolvidos são limitados e previsíveis.
- II. **Segundo** - A exigência de garantia, de acordo com a Lei nº 14.133/21, implica custos adicionais que seriam repassados aos licitantes no momento da apresentação das propostas. Esses custos, por sua vez, impactariam o valor final do contrato, resultando em um ônus para a Administração Pública. Deste modo, a exigência de garantia, como regra, seria incompatível com o princípio da economicidade, uma vez que aumentaria os custos da contratação sem justificativa razoável, especialmente considerando a natureza do objeto e o perfil do fornecedor.
- III. **Terceiro** - A imposição de garantia, levando em conta os pontos acima mencionados, pode resultar em uma diminuição do universo de interessados na licitação, prejudicando o caráter competitivo do certame.

10.4.2. A exigência de uma garantia pode afastar empresas que, por questões de capacidade financeira ou por não enxergarem risco elevado na execução do contrato, optariam por não participar, o que contraria o objetivo de atrair a maior quantidade possível de propostas e garantir a melhor escolha para a Administração.

- IV. **Quarto** - A natureza do objeto do registro de preços, que envolve a eventual aquisição de insumos odontológicos, não envolve altos riscos financeiros ou operacionais que justifiquem a exigência de garantias. Esses produtos são de fácil fornecimento e, em caso de descumprimento contratual, a Administração pode facilmente buscar alternativas para assegurar o cumprimento das necessidades.
- V. **Quinto** - A fiscalização do contrato será realizada de forma rigorosa pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e, caso haja qualquer inadimplemento, a Administração tomará as providências legais cabíveis, sem que haja necessidade de garantia financeira prévia.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos insumos odontológicos licitados será fixo de **7 (sete) dias corridos**, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.2. A entrega dos insumos deverá ser feita no **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, no endereço cito a **R. Henrique Timóteo, 383 - St. Oeste, Redenção - PA, 68550-458.**

11.3. O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

11.4. A data prevista para entrega dos insumos odontológicos, estimada inicialmente, deve ser confirmada pela CONTRATADA, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela CONTRATADA, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

11.5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
Unidade Beneficiada	Localização	Status
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R. Henrique Timóteo, 383 - St. Oeste, Redenção - PA, 68550-458	Próprio

12. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1. O recebimento será efetuado em duas etapas: provisório (no ato da entrega, mediante conferência) e definitivo (após verificação de qualidade e conformidade), conforme item específico;

12.2. Os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

12.3. O fornecimento deverá ser contínuo, garantindo a regularidade dos serviços socioassistenciais e dos programas destinados à criança e ao adolescente.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

13.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

13.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Demandante.

13.5. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

13.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI).

13.7. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.7. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 18/2024.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.8. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 18/2024.

FISCAL SETORIAL

14.9. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº 18/2024.

GESTOR DO CONTRATO

14.10. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 18/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 18/2024.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

15.1. São obrigações do Contratante:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 15.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 15.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 15.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 15.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 15.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 15.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 15.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

Liquidação

17.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, da comunicação escrita do contratado, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.8. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.13. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, conforme artigo 152º, II do Decreto Municipal 018/2024.

Forma de pagamento

17.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.15. O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento da autoridade competente.

17.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

17.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.26.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.26.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17.27. Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto 018, de 01 de fevereiro de 2024.

17.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)

VEDADA a participação de consórcios.

18.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA a participação de cooperativas.

VEDADA a participação de cooperativas.



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

() PERMITIDA a participação de pessoa física.

(X) VEDADA a participação de pessoa física, **com base na seguinte justificativa:**

18.4. Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18.6. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

Modo de disputa

18.7. Aberto e fechado.

Forma de fornecimento

18.8. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

18.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

18.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

18.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

18.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

18.18.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.18.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.18.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.18.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.18.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

18.18.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.18.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, N° 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.18.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

18.18.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

18.18.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

18.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.20. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante, salvo nos casos em que a legislação permita a regularização documental em prazo concedido pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021

Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.22. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

18.24. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante.

18.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.27.1.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

18.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.28.1. A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão.

18.29. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

18.30. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

18.31. Para Sociedades Anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

- a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia

18.32. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

18.33. Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.33.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

18.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

Qualificação Técnica

18.35. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

18.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.36.1. Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão apresentar assinatura do responsável pela informação, com firma reconhecida em cartório, sendo vedada assinatura digital.



Av. Alceu Veronese, Nº 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.36.2. Não será admitido atestados de contratos ainda em execução, ou seja, apenas de contratos cujo prazo de execução tenha sido concluído.

18.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais emitidas contra o emissário do atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos.

18.36.7. Para fins de qualificação técnica da licitante, e por se tratar de aquisição de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, a empresa (seja ela fabricante, importadora ou distribuidora) deverá apresentar:

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** válida, emitida pela ANVISA, em nome da própria licitante, habilitando-a para a atividade de DISTRIBUIR nas classes de produtos pertinentes ao objeto desta licitação (ex: Medicamentos, Produtos para Saúde/Correlatos, Saneantes e Cosméticos/Produtos de Higiene).

b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** Estadual ou Municipal válida, emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com o endereço e as atividades autorizadas pela AFE citada no item anterior.

18.36.8. Justificativa dos Requisitos Técnicos e Sanitários

18.36.8.1. A contratação visa à aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento direto de pacientes na rede municipal de saúde. Uma análise da lista de itens solicitados demonstra que os produtos se enquadram em diferentes regimes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo classificados majoritariamente em quatro grupos distintos:

1. Medicamentos (ex: anestésicos, soluções antissépticas);
2. Produtos para Saúde / Correlatos (ex: agulhas, resinas, cimentos, luvas, gazes, fios de sutura);
3. Saneantes (ex: álcool 70%, hipoclorito de sódio);
4. Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos (ex: creme dental, escova dental, fio dental).

18.36.8.2. Em conformidade com a Lei nº 6.360/1976 e as Resoluções da ANVISA, a comercialização desses produtos é controlada. Isso exige que os produtos possuam a devida regularização (Registro, Cadastro ou Notificação) junto à ANVISA, garantindo sua segurança e eficácia.

18.36.8.3. Da mesma forma, as empresas que os fornecem (fabricantes, importadoras ou distribuidoras) devem possuir a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a Licença Sanitária (Alvará Sanitário) correspondentes a cada classe de produto que pretendem fornecer.

18.36.8.4. Portanto, a inclusão das exigências sanitárias no Termo de Referência (como a apresentação da AFE da licitante e a indicação do registro do produto) é uma medida indispensável para a legalidade da aquisição e para a segurança do paciente.

18.36.8.5. **Exceção: Identifica-se que, do total de itens licitados, apenas o item "Toalha de Papel" (100% celulose virgem) se caracteriza como produto de uso geral, não estando sujeito ao regime de controle sanitário da ANVISA aplicável aos demais insumos.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.37. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

18.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

18.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

18.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

18.38. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

18.39. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.40. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia.

18.41. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.42. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.43. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.44. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.45. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

18.46. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada dela que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no seguinte endereço: na RUA ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, Nº. 253, 2º ANDAR, SALA 202, JARDIM UMUARAMA, CEP: 68.552-185, E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br, Redenção, Pará, no horário das 8h às 14h, impreterivelmente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal de COMPRAS PÚBLICAS.

18.47. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.47.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.48. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.49. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.50. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.50.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.51. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

18.51.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

18.51.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

18.52. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto no artigo 42 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

18.53. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.54. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18.55. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

18.56. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.57. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

18.58. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.

18.59. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

18.60. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.61. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

19. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

19.1. Fica estabelecido que eventuais controvérsias contratuais deverão ser inicialmente solucionadas por meio de mediação ou solução consensual de conflitos, conforme previsão dos arts. 151 e 152 da Lei n.º 14.133/2021.

19.2. Essa abordagem busca promover a celeridade e a eficiência na resolução de possíveis impasses, preservando o interesse público e evitando a judicialização desnecessária.

19.3. Caso a solução administrativa não seja possível, as partes poderão recorrer à arbitragem, conforme legislação aplicável, garantindo que o processo seja conduzido de maneira imparcial e técnica.

19.4. Na impossibilidade de resolver o conflito por essas vias, fica eleito o foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir eventuais litígios, assegurando que o processo judicial respeite os princípios da economicidade e da razoabilidade.

19.5. Essa estruturação visa fortalecer a confiança entre as partes e assegurar a continuidade da execução contratual sem prejuízo ao objeto contratado ou ao interesse público.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. A seleção para contratação fundamentou-se na opção pelo menor preço dentre quatro orçamentos, eliminando aqueles que foram considerados inviáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. **R\$ 1.169.302,10 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

20.2. O valor estimado para contratação foi calculado por meio da elaboração de um Mapa Comparativo de Preços, fundamentado em pesquisas conduzidas no mercado.

20.3. Ao adotar esse método, a administração busca discernir os preços vigentes no mercado relativos a serviços análogos àqueles que serão objeto de contratação. Isso proporciona uma base sólida para a tomada de decisão, assegurando que a escolha do menor preço esteja alinhada com a realidade do mercado em questão.

BANCO DE PREÇO 1	19/09/2025 14:29:14	Físico (Relatório/Papel)	2	19/09/2025 23:59:59	19/09/2025 23:59:59	✗	1.226.653,3000
BANCO DE PREÇOS 2	19/09/2025 14:52:47	Físico (Relatório/Papel)	3	19/09/2025 23:59:59	19/09/2025 23:59:59	✗	1.213.103,7000
BANCO DE PREÇOS 3	19/09/2025 15:31:25	Físico (Relatório/Papel)	4	19/09/2025 23:59:59	19/09/2025 23:59:59	✓	1.169.302,1000
DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	25/08/2025 11:24:18	Físico (Relatório/Papel)	1	25/08/2025 23:59:59	25/08/2025 23:59:59	✗	1.079.740,0000



Av. Alceu Veronese, N.º 253, Alto Paraná, Redenção - PA



saude@redencao.pa.gov.br

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação. Tal informação está respaldada no documento de dotação orçamentaria, exarado pelo departamento de contabilidade, que atesta a viabilidade financeira e orçamentária para a execução do presente objeto.

21.2. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0200.2-100 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0200.2-103 – MANUTENÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.1206.2-116 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

22. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

22.1. () Orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

(x) Acesso irrestrito (público), conforme artigo 7º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Redenção-PA, 24 de novembro de 2025

Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Denilson Monteiro Oliveira
Agente de Apoio Administrativo
Matricula nº100537

Kelly Nunes Rodovalho
Coordenadora de Compras e Licitações
Portaria nº 127/2025



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o Termo de Referência, com as devidas alterações, supressões e acréscimos relacionados ao objeto deste certame e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe, em especial quanto, justificativa e objetivo para a modalidade de licitação apontada neste documento; entrega e critérios de aceitação; obrigações das partes; classificação dos alimentos; e demais disposições. Portanto, APROVO o TERMO DE REFERENCIA, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta compra.

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

Redenção-PA, 24 de novembro de 2025

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Redenção/PA
Decreto n° 003/2025